



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3618 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 004/13, Projeto de Lei nº. 04/13, Mensagem nº 002/13)

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos de Presidente, Diretores e Gerentes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano-EMDURB.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do Presidente, Diretores e Gerentes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDURB, conforme abaixo especificados:

- I – Presidente: R\$ 8.002,00 (oito mil e dois reais).
- II – Diretor Administrativo Financeiro: R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais).
- III – Diretor Técnico Operacional: R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais).
- IV – Gerente Administrativo: R\$ R\$ 2.665,00 (dois mil, e seiscentos e sessenta e cinco reais).
- V – Gerente Financeiro: R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
- VI – Gerente Técnico Operacional: R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
- VII – Gerente de Negócio: R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de janeiro de 2013.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.